



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, fundamentada no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal 8.666/93 da forma abaixo discriminada:

Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria no departamento de recursos humanos, elaboração, acompanhamento de folha de pagamento, elaboração e transmissão do E-SOCIAL, Acompanhamento e transmissão da DCTF WEB; emissão de guias e relatórios DARF, GPS, para atender a Câmara Municipal de Cametá.

BENEFICIÁRIO: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ N° 39.723.884/0001-48.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal 8.666/93.

Cametá, 11 de Janeiro de 2023.

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ